



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00016/2024 – FMS-PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2024 – FMS-PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2024 – FMS-PMBEX

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2024 – FMS-PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, E A EMPRESA MDP OLIVEIRA COUTINHO LOCADORA LTDA, CNPJ: 44.222.217/0001-11, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Tatiana Lúcia Pereira de Castro, brasileira, portadora do CPF nº 981.XXX.XXX-XX, Carteira de Identidade nº 1.79X.XXX SSP/PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, MDP OLIVEIRA COUTINHO LOCADORA LTDA, CNPJ: 44.222.217/0001-11, com sede à Rua Nestor De Moura, nº 22, Recreio, São Vicente Ferrer/PE – CEP: 55.860-000, e-mail: mdplocadora@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Maurício David Povoá Oliveira, RG: 75xxx44 SDS/PE CPF: 073.xxx.xxx-30, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00016/2024 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2024 – FMS-PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade a continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Aditivo reger-se-á pela Lei Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e na Cláusula Nona do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. O presente termo aditivo se justifica pela secretaria requerente *“tendo em vista o trâmite licitatório para contratação do objeto supra ainda não fora concluído, em razão do setor ainda não ter protocolado seu respectivo termo de referência e formalizado a sua demanda; desta forma é imprescindível que não haja a interrupção das atividades administrativas que fazem uso dos veículos; portanto, faz-se necessário realizar a prorrogação contratual”*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência do contrato de 01 de julho de 2024 a 01 de outubro de 2024 para 01 de outubro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, perfazendo o prazo total de 180 (cento e oitenta) dias, considerados da data de assinatura do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES. O valor do contrato original permanece inalterado, ficando assim o valor total estimado de R\$ **104.181,39** (CENTO E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) pela prestação de serviço total do objeto contratado, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MÊS	VALOR UNIT.	SOMATÓRIO (QUANT.)	VALOR TOTAL (90 DIAS)
01	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL PASSEIO HATCHI, A PARTIR DE 2021 “ANO FABRICAÇÃO”, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, MOTOR 1.0.	08	03	R\$ 2.740,00	R\$ 21.920,00	R\$ 65.760,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00016/2024 – FMS-PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2024 – FMS-PMBEX

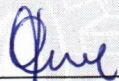
	DIREÇÃO HIDRÁULICA. SISTEMA DE SOM. FLEX. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. (MARCA/MODELO: VW-GOL / FIAT-MOBI.)					
02	VEÍCULO TIPO "VAN", 03 PORTAS, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), A PARTIR DE 2018 "ANO FABRICAÇÃO" COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV, MOTOR 2.3, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E SISTEMA DE SOM, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. (MARCA/MODELO: MERCEDEZ BEZ - SPRINTER.)	1	03	RS 12.807,13	RS 12.807,13	RS 38.421,39
VALOR GLOBAL:						RS 104.181,39
(cento e quatro mil e cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)						

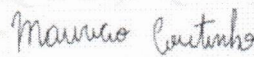
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes.

BAYEUX - PB, 01 de Outubro de 2024.


TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
CNPJ 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


MDP OLIVEIRA COUTINHO LOCADORA LTDA
CNPJ: 44.222.217/0001-11
Maurício David Pova Oliveira
RG: 75xxx44 SDS/PE
CPF: 073.xxx.xxx-30
CONTRATADA